

DECRETO Nº 3.007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

30/11/2020 | [Decretos](#)

DECRETO Nº 3.007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Isenta moradores da comunidade da Linha Jacu Centro do pagamento da taxa de água referente à competência 11/2020 (novembro), em virtude da falta de água potável para consumo humano ocasionada pela estiagem.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI, Prefeito em exercício de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal e do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 3.003, de 23 de novembro de 2020, que “Declara situação de emergência em todo território do Município de Guarani das Missões, afetado pela Estiagem (COBRADE - 14.110), conforme IN/MI 02/2016”;

CONSIDERANDO que a comunidade da Linha Jacu Centro foi diretamente mais afetada pela estiagem, tendo em vista as reiteradas faltas de água potável para consumo humano, mesmo com o racionamento solicitado pela Administração e atendido pelos moradores do local, conforme Declaração do Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito e Coordenador da Defesa Civil Municipal em anexo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os moradores da comunidade da Linha Jacu Centro isentados do pagamento da taxa de água referente à competência 11/2020 (novembro), em virtude da falta de água potável para consumo humano ocasionada pela estiagem.

Parágrafo único. Os moradores beneficiados com a isenção são aqueles constantes da listagem em anexo.

Art. 2º. Os anexos I e II são parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões/RS, 30 de novembro de 2020.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração